


Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
 Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

MUNICÍPIO

CONTRATADA

CONTRATO Nº

OBJETO

MEDIÇÃO Nº

DATA DA VISTORIA

SULINA

**KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÕES
LTDA**

132/2024

**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS
IRREGULARES DA ÁREA URBANA DA COMUNIDADE
DE ÁGUAS TERMAIS A RAMPA MUNICIPAL**

06 - FINAL

03/09/2025

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br



Sulina, 03 de setembro de 2025.

Luciano S. Santiago
CREA-PR 31879/D
ART Fiscalização: 1720246120138



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SULINA – PARANÁ E KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA

O **MUNICÍPIO DE SULINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 80.869.886/0001-43, estabelecido à Rua Tupinambá, nº 68, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal, senhor GILBERTO JOÃO ROSSI, inscrito no CPF n. 031.604.539-01, residente e domiciliado na cidade de Sulina/PR, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 47.924.148/0001-86, com sede no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, neste ato representada por LUIS JUNIOR KASTENER PONTES, inscrito sob o CPF sob o nº 945.272.379-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da Concorrência Eletrônica nº 12/2024, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA/GLOSA

Fica suprimido no contrato original o valor de R\$ 26.619,25 (Vinte e seis mil seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) correspondente a 1,435% (um vírgula quatrocentos e trinta e cinco por cento) do valor global, conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

O valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.828.380,75 (Um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), baseando-se nos valores presentemente suprimidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo, juntamente com as suas testemunhas.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de

SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA - PROVISÓRIO

O Município de Sulina /PR, Inscrito Sob CNPJ: 86.869.886/0001-43, expede este **Termo de Recebimento de Obra Provisório**, atestando para os devidos fins, que a obra foi executada em conformidade com as exigências contratuais, no que concerne aos elementos visíveis, estando em condição de recebimento provisório nesta data, os serviços licitados conforme objeto do processo **Licitatório Concorrência Eletrônica nº 12/2024, Contrato nº 132/2024**, tendo em vista que a execução dos referidos serviços atende por completo às especificações constantes do Instrumento Convocatório da licitação.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES DA ÁREA URBANA DA COMUNIDADE DE ÁGUAS TERMAIS A RAMPA MUNICIPAL

Empresa Executora: KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 47.924.148/0001-86.

Valor inicial do contrato: R\$ 1.855.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Valor de supressão do contrato: R\$ 26.619,25 (vinte e seis mil seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

Valor do aditivo de valor do contrato: R\$ 266.192,50 (duzentos e sessenta e seis mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Valor final global do contrato: R\$ 2.094.573,25 (dois milhões noventa e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Vigência do contrato: o prazo contratual, vigora até a data de 23 de setembro de 2025.

Prazo de execução: O prazo de vigência de execução vigora até a data de 19 de agosto de 2025.

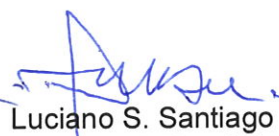
ART de Execução: 1720246118591.

Pelo presente Termo de Conclusão de Obra Provisório declaramos que a obra supracitada foi concluída e está para ser vistoriada pela Comissão de Recebimento de Obras Públicas da Contratante Prefeitura Municipal de Sulina CNPJ: 80.869.886/0001-43.

Sulina, 13 de agosto de 2025.


Gilberto J. Rossi

Prefeito Municipal


Luciano S. Santiago
Engenheiro Civil Fiscal da Obra



Moacir da Rosa
Gestor do Contrato